

PORTARIA ANAC Nº 645/SSO, 13 DE MARÇO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-06-OCCJ-01-01, emitido em 27 de janeiro de 2006, em favor de Fretax Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.007069/2013-22, em virtude de a empresa não ter demonstrado de forma satisfatória a correção das não-conformidades informadas à empresa pelo Ofício nº 148/2013/GVAG-SP/SSO/UR/SP, e comunicada à interessada em 13 de março de 2013 por meio do FOP 121 n.º 9/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral